

LEI MUNICIPAL Nº. 1469, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

07 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04 - Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0034.2.610 - LRPD - Lab. Region. de Próteses Dentárias

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

I – A utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, referente recurso recebido do Governo Federal - Programa LRPD, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II – A redução, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

07 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04 - Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0034.2.610 - LRPD - Lab. Region. de Próteses Dentárias

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Março de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.